



RESOLUÇÃO Nº 02/2022

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 70, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.”.

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA a seguinte Resolução:

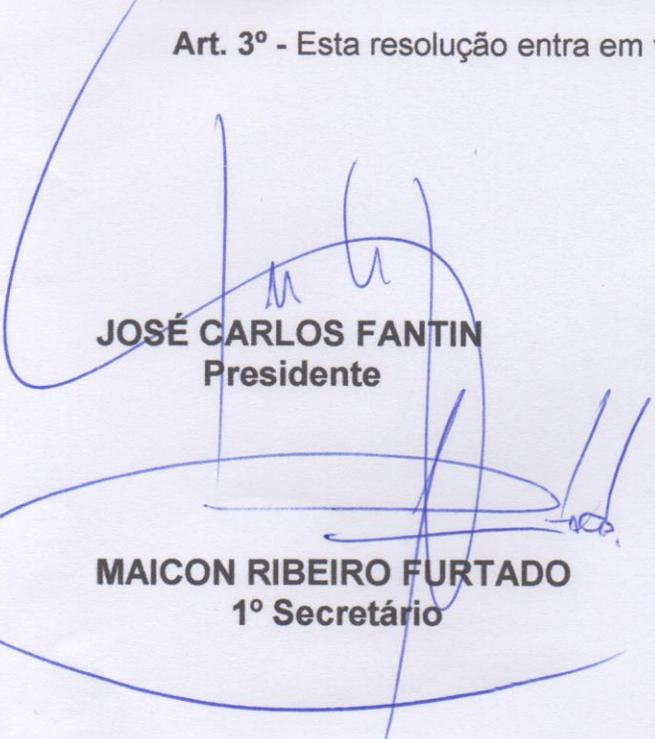
Art. 1º - O texto do art. 70, da Resolução nº 187/2002, passa a vigor com a seguinte redação:

ARTIGO 70 - As sessões ordinárias serão realizadas uma vez por semana, às **segundas-feiras, com início às 18h45, com o “quorum” mínimo de 1/3 dos membros da Câmara conforme artigo 18 da L.O.M.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

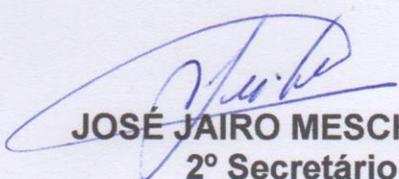
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Barra Bonita, 30 de Agosto de 2022.


JOSÉ CARLOS FANTIN
Presidente


GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA
Vice-Presidente


MAICON RIBEIRO FURTADO
1º Secretário


JOSÉ JAIRO MESCHIATO
2º Secretário